
Despacho n.º 135/2025

DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO

Considerando:

- a) O disposto no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPD);
- b) Que, de acordo com o previsto no artigo 5.º do RGPD, as entidades abrangidas adotam e implementam um Programa de Cumprimento Normativo que inclua o:
 - i. Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), que identifique, analise e classifique os riscos que possam expor a entidade à prática de atos de corrupção e infrações conexas e consagre medidas preventivas e corretivas;
 - ii. Código de Ética e Conduta, que inclua princípios e regras de ética profissional e identifique as sanções disciplinares e penais aplicáveis;
 - iii. Programa de Formação, que assegure a formação interna a todos os dirigentes e trabalhadores no âmbito do Programa de Cumprimento Normativo;
 - iv. Canal de Denúncias, que assegure os direitos dos denunciantes nos termos da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro.

Assim, em decorrência do exposto, designo como Responsável pelo Cumprimento Normativo, a Administradora do Instituto Dra. Cláudia Sofia Barata Valente, no âmbito do princípio da transparência administrativa no IPSantarém.

Santarém, 20 de outubro de 2025

O Presidente do IPSantarém

(João Miguel Raimundo Peres Moutão)
